instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2024

Assunto: Delegação de Competências

Data: 15-11-2024 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Helena Isabel Serra Lima, Conservadora de Registos da Conservatória do Registos de Trofa, em mobilidade na Conservatória do Registo Civil de Póvoa de Varzim, em substituição legal na Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competências para a prática dos seguintes atos:

Judite Lopes Martins

- Competência para a qualificação e confirmação de todos os atos de registo automóvel, que vão para além da sua competência própria, para os quais a lei não impeça delegação, designadamente, os atos de registo automóvel de propriedade adquirida por outras causas que não o contrato verbal de compra e venda; registos de declaração de insolvência; registos de penhora e outras providências cautelares, registo de ações, que necessitam de ser comprovados documentalmente, incluindo respetivas recusas, provisoriedades e desistências.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Novembro de 2024, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela mencionada Oficial até à data da sua publicação.

A conservadora

(Helena Isabel Serra Lima, Conservatória do Registo Civil de Póvoa de Varzim)